



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de março de 2019

Edição 1.176 - Ano XIII - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 048/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. Amadamo Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.174.032-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 036.676.049-12, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Assessor Executivo V, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Responsável pelo transporte de pacientes INCRA/Apucarantina, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

DECRETO Nº 049/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Srª. Emicléia do Carmo Bueno, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.285.502-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 082.257.399-73, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Assessor Executivo II,

vinculado ao Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Secretária de Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE II.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Stephenie dos Santos Franco, matrícula 8880088, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.616.937-1/PR e do CPF 059.440.259-05- (0,5) meia - Diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à cidade de Londrina- PR, para participar, de capacitação na área de proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, na Sede de Conselho Regional de Psicologia - Subsede Londrina/PR, no dia 15/03/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



PORTARIA Nº 057/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Josiane Ferreira Zorzenon, matrícula 8880092, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4382665-47/SSP-SP e do CPF 345.260.828-05 - (1/2) – Meia - Diária – no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de Londrina – PR, para participar de capacitação na área de proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, na Sede do Conselho Regional de Psicologia – Subsede Londrina, no dia 15/03/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Josiane Ferreira Zorzenon, matrícula 8880092, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4382665-47/SSP-SP e do CPF 345.260.828-05 - (2) – duas - Diária – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de Londrina – PR, para participar do primeiro Congresso de direitos das Famílias e Sucessões do Interior do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 059 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Stephenie dos Santos Franco, matrícula 8880088, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.616.937-1/PR e do CPF 059.440.259-05- (2) duas - Diárias – no valor de R\$ 300,00, para viagem à cidade de Londrina- PR, para participar, do primeiro Congresso de Direitos das Famílias e Sucessões do Interior do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019. de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Roselaine das Dores Nogueira, matrícula 40600 portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.645.881-7/PR e do CPF 038.399.659-77, - (2) duas – Diárias – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participar do primeiro Congresso de Direitos das Famílias e Sucessões do Interior do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019. de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



PORTARIA Nº 061 /2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Guilherme Garcia, Veterinário, matrícula 40.785, na conformidade do que dispõe o Art. 179, 1.049,24 (um mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico de nº 13/2019 e Requerimento nº 847/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011), supostas irregularidades em procedimentos atinentes a divulgação indevida de documentos da Casa Lar, ante o relato expedido pela coordenação daquele órgão e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conforme expediente encaminhado a este Gabinete em 03/12/2018.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores:

- Carlos Henrique Pereira, matrícula nº 22310, CPF nº 786.532.079-53;
- Stephenie Dos Santos Franco, matrícula nº 8.880.088, CPF 059.440.259-05 e
- Eliane Aparecida Ruthes Dias, matrícula nº 25.101, CPF 796984.259-34

Art. 3º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA, exercente do cargo de Ouvidor – Lei 843/2011 – Art. 6º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana aos 08 de Março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 063 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Valdinéia Francisco Alves, matrícula 23100 portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.719.047-5 SSP/PR e do CPF 027.635.619-50, - (1) uma – Diária – no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para participar de treinamento junto ao BCN - Banco Nacional de Compras, no dia 12 de Março de 2019 em Curitiba - Pr, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 064 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Patrícia Fabiana Pereira Barbosa, matrícula 40340 portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.758.719-3 SSP/PR e do CPF 055.780.469-83, - (1) uma – Diária – no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para participar de treinamento junto ao BCN - Banco Nacional de Compras, no dia 12 de Março de 2019 em Curitiba PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal



nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de março de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PEDIDO Nº 029/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019, Pedido nº 029/2019, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Carnes (frango inteiro), para atendimento das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12(doze) meses após a assinatura do contrato, conforme C.I nº 163/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Administração.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00 horas, do dia 22/03/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 11 de Março de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

**TERMO DE ADITIVO¹ DE CONTRATO Nº 001 de 22/02/2019****CONTRATO Nº 021/2017 de 17/03/2017****Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017****PROCESSO Nº 0540/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria e Assistência Social de Tamarana que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, na forma abaixo;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADO: **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG W660347Z, inscrito no CPF sob o nº/011.225.419-53, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo, 281, na Cidade de Tamarana-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do Imóvel localizado na Rua Evaristo Camargo, nº 1101, Tamarana Pr. Para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamarana, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 021/2017 de 17/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 36 (Trinta e seis) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 18/03/2019 até 18/03/2020.

¹ Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 051) e parecer jurídico (fls. 052 a 054).



CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 6,75% no valor original, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Ficando o valor após o reajuste de R\$ 1.120,89 (Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

LOCATÁRIO

Roberto Dias Siena

Prefeito

Armindo da Silva Alves Miguel

LOCADOR

Mariza Assumpção Jorge

Secretária de Assistência Social

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 051) e Parecer Jurídico (fls. 052 a 054).

Tamarana - Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

**TERMO DE ADITIVO¹ DE CONTRATO Nº 001 de 22/02/2019****CONTRATO Nº 026/2017 de 20/03/2017****Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017****PROCESSO Nº 0539/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria e Assistência Social de Tamarana que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, na forma abaixo;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADO: **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG W660347Z, inscrito no CPF sob o nº 011.225.419-53, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo, 281, na Cidade de Tamarana-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para locação de imóvel a ser utilizado para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para crianças e adolescentes com medida protetiva (Casa Lar Municipal), mantido pelo Município de Tamarana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito neste Termo de Referência.

O imóvel está localizado à Rua Evaristo Camargo nº 1128 – Centro – Tamarana/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 026/2017 de 20/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

*Fica aditado ao Contrato Original, **aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 36 (Trinta e seis) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 21/03/2019 até 21/03/2020.***

¹ Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 064) e parecer jurídico (fls. 065 a 067).



CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 6,75% no valor original, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Ficando o valor após o reajuste de R\$ 1.120,89 (Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

LOCATÁRIO

Roberto Dias Siena

Prefeito

Armindo da Silva Alves Miguel

LOCADOR

Mariza Assumpção Jorge

Secretária de Assistência Social

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 064) e Parecer Jurídico (fls. 065 a 067).

Tamarana - Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa



TERMO DE ADITIVO¹ DE CONTRATO Nº 001 de 22/02/2019

CONTRATO Nº 025/2017 de 20/03/2017

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PROCESSO Nº 0547/2017

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria e Assistência Social de Tamarana que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, na forma abaixo;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADO: **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG W660347Z, inscrito no CPF sob o n/ 011.225.419-53, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo, 281, na Cidade de Tamarana-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para locação de imóvel a ser utilizado para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para crianças e adolescentes com medida protetiva (Casa Lar Municipal), mantido pelo Município de Tamarana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito neste Termo de Referência.

O imóvel está localizado à Rua Evaristo Camargo nº 1128 -A – Centro – Tamarana/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 025/2017 de 20/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

¹ Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 068) e parecer jurídico (fls. 069 a 072).



Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 36 (Trinta e seis) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 21/03/2019 até 21/03/2020.

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 6,75% no valor original, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Ficando o valor após o reajuste de R\$ 1.120,89 (Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

LOCATÁRIO

Roberto Dias Siena

Prefeito

Armindo da Silva Alves Miguel

LOCADOR

Mariza Assumpção Jorge

Secretária de Assistência Social

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 068) e Parecer Jurídico (fls. 069 a 072).

Tamarana - Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa



TERMO DE REAJUSTAMENTO DE ATA DE REGISTRO
Nº 001 de 25/02/2019

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 DE 07/06/2018.
PREGÃO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **PATRÍCIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.668.999/0001-20, estabelecida na Rua Izaltino José Silvestre, 540, Centro, na Cidade de Tamarana - Paraná neste ato representada por **Patrícia Martins de Souza Tajima**, inscrito no CPF sob o nº 033.870.949-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Ata de Registro Original nº 003/2018 de 07/06/2018**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 25% no quantitativo original dos itens 101, 102, 147, 179, 182, 321, 398, 399, 405, 421, 465, 476 e 641. Ficando o quantitativo do contrato após o aumento:

Item	Unid.	(A) Valor Unitario	(B) Quantid.Total Estimada Contrato 053-2016	(C) Valor Total Estimado Contrato 053-2016	(D) Quantid. 25%	(E) Valor 25% (AxD)	Novo Valor Contratual (C+E)
101	Und	0,07	100	7,00	25	1,75	8,75
102	Und	0,07	150	10,50	37	2,59	13,12
147	Und	41,00	50	2.050,00	12	492,00	2.562,50
179	Und	15,00	10	150,00	2	30,00	187,50
182	Und	0,80	50	40,00	12	9,60	50,00
321	Und	8,50	20	170,00	5,0	42,50	212,50
398	Und	0,25	150	37,50	37	9,25	46,87



399	Und	0,30	150	45,00	37	11,10	56,25
405	Und	0,15	150	22,50	37	5,55	28,12
421	M ²	80,00	90	7.200,00	22,5	1.800,00	9.000,00
465	Mt	22,00	200	4.400,00	50	1.100,00	5.500,00
476	Und	11,25	35	393,75	8	90,00	492,19
641	Mt	10,20	250	2.550,00	62,5	637,50	3.187,50
TOTAL ADITAMENTO 25,00 % R\$ 4.231,84							

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 25 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
 Prefeito Municipal

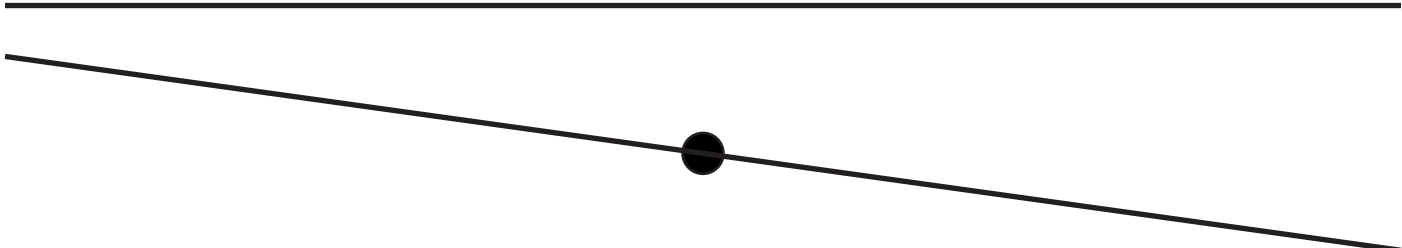
PATRÍCIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA
EPP
 CONTRATADA
Patrícia Martins de Souza Tajima
 Representante Legal

Roberto da Silva
 Secretário de Administração

Antonio Manoel Gonçalves
 Secretário de Obras

Conforme C.I. nº 122/2019 da Secretária de Obras nas fls 870 e 871, C.I. nº 157/2019 da Secretária de Administração na fl 877 e Parecer Jurídico nº 040/2019 nas fls 877 a 881 .

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
 Equipe de Apoio





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 20/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 04, 05 de março, em face das festividades de carnaval (ponto facultativo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a portaria 14/2019.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 21/2019

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 27 e 28/02/2019, com o objetivo de visitar a Assembléia Legislativa do Paraná, DER- Departamento de Estradas de Rodagem e INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana.

Paulo Cesar Souto da Cruz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 26 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 22/2019

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 27 e 28/02/2019, com o objetivo de visitar a Assembléia Legislativa do Paraná, DER- Departamento de Estradas de Rodagem e INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana.

Renan Leal Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 26 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 23/2019

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 27 e 28/02/2019, com o objetivo de visitar a Assembléia Legislativa do Paraná, DER- Departamento de Estradas de Rodagem e INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana.

Edson de Souza



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 26 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 24/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem no dia 28/02/2019 à Rolândia/PR com propósito de participar de reunião juntamente com a ACIT (Associação Comercial e Industrial de Tamarana) e CODESE (Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico), para discussão sobre projetos de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico na ACIR (Associação Comercial e Empresarial de Rolândia).

Silvano Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 25/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem no dia 28/02/2019 à Rolândia/PR com propósito de participar de reunião juntamente com a ACIT (Associação Comercial e Industrial de Tamarana) e CODESE (Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico),

para discussão sobre projetos de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico na ACIR (Associação Comercial e Empresarial de Rolândia).

Hector Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 26/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

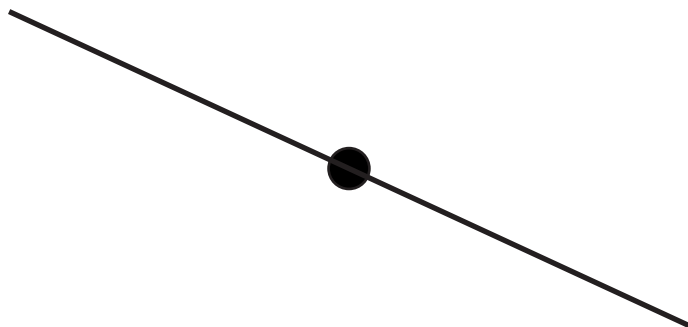
Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem no dia 28/02/2019 à Rolândia/PR com propósito de participar de reunião juntamente com a ACIT (Associação Comercial e Industrial de Tamarana) e CODESE (Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico), para discussão sobre projetos de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico na ACIR (Associação Comercial e Empresarial de Rolândia).

Mario Cesar Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATADO: **DELOURDES DA LUZ GUSSO**, brasileira, separada judicialmente, do comércio, titular da Cédula de Identidade RG nº 637.370/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.484.549-72, residente e domiciliada na Rua João Gava, 198, Bairro Pilarzinho, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador **RUBENS TARMELLO**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 959.878/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.379.839-91, residente e domiciliado na Rua Euzébio Barbosa de Menezes, 365, centro, na cidade de Tamarana/PR.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Este instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA E CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A DELOURDES DA LUZ GUSSO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003 de 27/03/2017. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo período de 12 meses contados a partir de 31/03/2019, tendo sido reajustado o preço do valor do aluguel pelo índice IGPM referente ao período entre 03/2018 a 02/2019, apresentando o montante de R\$ 1.291,39 (um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) mensais, nos termos do parágrafo 1º da Cláusula Quarta do **Contrato Original**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dessa forma, o valor do contrato pelo período de 12 meses será de R\$ 15.496.68 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 08 de março de 2019.

Anauto Souza de Gouveia
Presidente da Câmara
Contratante

Delourdes Da Luz Gusso
Representada por **Rubens Tarmello**,
Contratada

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br